PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI
Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 ADMINISTRAÇÃO 2009-2012
www.borebi.sp.gov.br prefeitura.borebi@hotmail.com "UNIDOS POR BOREBI"

LEI Nº 414 / 2.011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM CESTA DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com Cesta de Natal para os funcionários da Prefeitura Municipal de Borebi.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 07 de Dezembro de 2.011.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 07 de Dezembro de 2.011.

IVANETE AP. MORBI DO AMARAL
Chefe do Setor Administrativo